

TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a **anulação do Processo de Licitação nº 77/2017, Edital de Concorrência nº 02/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa ou consórcio de empresas com responsabilidade técnica, habilitada para prestação de serviços de Coleta Convencional, Coleta Seletiva, Triagem, Transbordo, Transporte e Destino Final dos resíduos sólidos domésticos urbanos e rurais do Município de Rolante – RS. Rolante, 30 de agosto de 2018. **REGIS LUIZ ZIMMER** – Prefeito Municipal.



RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Objeto: **Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Coleta Convencional, Coleta Seletiva, Triagem, Transbordo, Transporte e Destino Final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Município de Rolante – RS.**

O Prefeito Municipal de Rolante, RÉGIS LUIZ ZIMMER, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a decisão proferida nos autos da Denúncia – Processo 012931-02.00/17-7 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, onde restou entre outras a seguinte determinação:

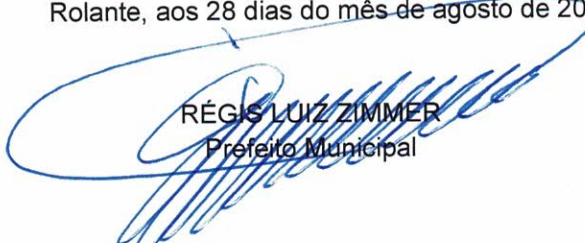
"a) determinar ao Gestor a adoção de providências tendentes ao afastamento das falhas verificadas neste expediente, seja mediante retificação, seja por meio de anulação do Edital de Concorrência Pública n. 02/2017;"

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e o da legalidade, fica **ANULADO** o certame licitatório objeto da Concorrência nº 02/2017.

Publique-se.

Rolante, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.


RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal

